



GOVERNO DO ESTADO DO  
**AMAZONAS**

## AUTORIZAÇÃO N.º 030/18

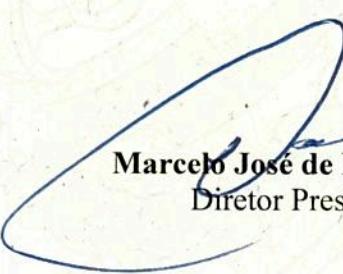
O Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, no âmbito de sua área de atuação, autoriza à empresa UGPE – Unidade Gestora de Projetos Especiais, CNPJ N.º 07.602.404/0001-02, a executar serviços de retirada de vegetação arbórea frutífera, situada na margem esquerda do Igarapé do São Raimundo, no trecho entre a Ponte Fábio Lucena e o Parque Kako Caminha, município de Manaus/Am, objeto das obras do PROSAMIM III, (Licença de Instalação n.º 074/12-03), conforme solicitação efetuada por meio do Documento n.º 1461/18, anexado ao Processo/IPAAM/N.º 4718/07-V3.

1. Fica autorizada a retirada de 150 indivíduos arbóreos (frutíferas) para fins de limpeza e prosseguimento das obras do trecho supra.
2. A supressão de vegetação se dará em espécies vegetais não protegidas em Lei.
3. A empresa executora dos serviços de supressão vegetal, deverá estar devidamente cadastrada junto a este IPAAM, bem como no Cadastro Técnico Federal do IBAMA (CTF)

**Validade : 365 dias**

**Manaus, 28 de maio de 2018**

  
Maria Gorete Mello da Silva  
Diretora Técnica

  
Marcelo José de Lima Dutra  
Diretor Presidente